Anexo do Ofício nº 87/99-G
S. Vicente 20/5/99

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

## Lei N.º 717-A

Projeto de Lei nº 14/99
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o estacionamento de veículos no lado de numeração ímpar da Rua Ministro Costa Manso, no Jardim Três Estrelas.
Proc. nº 13465/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos no lado de numeração ímpar da Rua Ministro Costa Manso, no Jardim Três Estrelas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 31/99